

1 **Ata 06/2025** – No dia doze do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta
2 minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
3 (COMPIR), no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337,
4 Jardim Coopagro, para **Reunião Ordinária**, contando com a presença dos seguintes
5 conselheiros/as GESTÃO 2025-2027: Pedro Firmino João Chimuco, Alex Sander da Silva,
6 Emmanuel Stessy Amoa Rodrigues Da Guia Nyamien, Eliana Teixeira Pinto Massola, Amanda
7 da Silva Santos, Iracema Lorscheitter de Melo, Késsi Rudek, João Paulo Bertoldo, Cleversson
8 Morgan Garicoix, Tailis Cristina da Silva Rocha e Tainara Gama Balbinoti. Registra-se também
9 a presença de: Flavio Albino Claro (2ª Promotoria de Justiça) e Willian Francisco de Araujo
10 (UTFPR). A Sra. Eliana agradece a presença de todos e apresenta a **PAUTA**: a) Deliberar
11 pela Ata nº 4/2025; b) Deliberar pelo Regimento Interno da I Conferência Municipal de
12 Promoção da Igualdade Racial c) I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
13 d) Semana do Migrante. **INFORMES**: a) Informes gerais. **Item de Pauta A – Deliberar pela**
14 **Ata nº 4/2025**: A Sra. Eliana diz que a ata foi enviada previamente para os conselheiros
15 apreciarem e pergunta se tem alguma consideração, não havendo, coloca o item em
16 deliberação e é **aprovado**. **Item de Pauta B – Deliberar pelo Regimento Interno da I**
17 **Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial**: MINUTA DO REGIMENTO
18 INTERNO. I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO
19 MUNICÍPIO DE TOLEDO. CAPÍTULO I. Da finalidade. Art. 1º - Este Regimento Interno tem por
20 finalidade definir as regras de funcionamento da I Conferência Municipal de Promoção da
21 Igualdade Racial de Toledo, convocada pelo Decreto Municipal nº 1.522, de 9 de junho de
22 2025. Parágrafo Único - Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as
23 questões fundamentais relacionadas à promoção de igualdade e equidade racial, com
24 proposições de abrangência municipal, estadual e nacional. CAPÍTULO II. Da realização e
25 organização. Art. 2º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo
26 será realizada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial com o apoio da
27 Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e
28 Família, no dia 30 de junho de 2025, a partir das 08h, no Anfiteatro Moacir Galante, sito à R.
29 Guáira, 3275, Jd, La Salle (anexo ao PREMEN). Parágrafo único - A presidência da referida
30 Conferência estará a cargo do Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade
31 Racial - COMPIR ou, na sua ausência ou impedimento legal, pelo vice-presidente do COMPIR
32 ou membro da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da

33 Igualdade Racial de Toledo. Art. 3º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade
34 Racial de Toledo tem como objetivos: I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento
35 de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços
36 alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as
37 desigualdades raciais persistentes; II - a partir dos debates, definir diretrizes e analisar a
38 execução de políticas públicas, iniciativas, programas e projetos destinados à promoção da
39 equidade racial e ao combate à discriminação com base em raça, cor, etnia, religião e origem,
40 nos níveis municipal, estadual e nacional; III - formular um conjunto de orientações destinadas
41 ao enfrentamento do racismo institucional e à promoção da equidade racial nos âmbitos do
42 poder executivo federal, estadual, municipal e demais esferas de governo, estabelecendo
43 diretrizes para promoção das políticas de combate ao racismo a partir de diálogos
44 participativos e interseccionais; IV - discutir medidas para garantir o respeito, a proteção e a
45 concretização integral dos direitos humanos e das liberdades fundamentais da população
46 negra, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz
47 africana, dos povos de terreiro, dos povos ciganos, dos povos indígenas e demais segmentos
48 étnico-raciais e étnico-culturais; V - promover estratégias e ações de reparação e justiça racial
49 no âmbito das políticas públicas; VI - oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de
50 racismo, discriminação racial e xenofobia; VII - priorizar a participação de mulheres em toda
51 sua diversidade; VIII - assegurar a memória do debate e das resoluções da I Conferência de
52 Promoção da Igualdade Racial; IX - monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao
53 cumprimento das legislações internacionais; e X – Selecionar os delegados de Toledo para
54 participação na VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial. Art. 4º - Compete à
55 Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de
56 Toledo: I – Organizar a Conferência Municipal; II - Construir a minuta do Regimento Interno,
57 aprová-lo e dar providências para a publicação; III - Definir o local para a realização da
58 Conferência; IV - Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência; V - Preparar a
59 programação; VI - Propor estratégias de mobilização e divulgação; VII - Consolidar o Relatório
60 Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e respectivos gestores da instância superior.
61 Parágrafo único - A organização da conferência deverá garantir a ampla participação da
62 população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de
63 matriz africana e terreiros, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos de
64 promoção da igualdade racial e demais entidades e representações da sociedade civil.

65 CAPÍTULO III. Do tema. Art. 5º - Nos termos do Decreto Municipal nº 1.522, de 9 de junho de
66 2025, a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo terá como tema:
67 “IGUALDADE E DEMOCRACIA: REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL” que será dividido nos
68 seguintes eixos e subeixos: I - Eixo 1 – Democracia: a) Estratégias de fortalecimento da pauta
69 negra no Legislativo; b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público; c)
70 Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e d) Estratégias para a
71 promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas
72 integradas de infraestrutura sustentável. II - Eixo 2 – Justiça Racial: a) Propostas para
73 efetivação das Políticas de Saúde da População Negra; b) Estratégias de execução e
74 permanência das Políticas de Educação para a população negra; c) Estratégias para a
75 garantia de direitos culturais da população negra; d) Estratégias que possam oportunizar
76 trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra; e) Qualificação da política de
77 assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de
78 povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros; f) Segurança pública, sistema
79 de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências; g) Enfrentamento às
80 violências com ênfase nas mulheres negras; e h) Estratégias para uma política de
81 comunicação antirracista. III - Eixo 3 – Reparação: a) Política Tributária e população negra,
82 povos indígenas, quilombolas e povos ciganos; b) Propostas de políticas para o
83 envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos; c)
84 Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência; d) Ações para
85 o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas; e e) Políticas de
86 reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

87 CAPÍTULO IV. Das inscrições prévias e do credenciamento. Art. 6º - Poderão participar da I
88 Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo, pessoas inscritas na
89 condição de: I – Delegados Natos; II – Delegados; III – Ouvintes; IV – Convidados. § 1º -
90 Todos os participantes têm direito a voz, mas apenas os delegados tem direito a voz e voto. §
91 2º - Todos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da
92 Igualdade Racial são considerados Delegados Natos. § 3º– Os delegados serão inscritos
93 exclusivamente nas pré-conferências na modalidade presencial e digital. § 4º - Poderão se
94 inscrever como ouvintes, através das pré-conferências, formulário digital ou no
95 credenciamento da conferência, aqueles que tiverem interesse somente em participar do
96 desenvolvimento da Conferência. § 5º - Os convidados são aqueles que comporão a Frente de

97 Honra ou realização palestra magna no ato do evento. Art. 7º - O credenciamento dos
98 participantes da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo ocorrerá
99 das 08h às 08h30 no local do evento. CAPÍTULO V. Das pré-conferências e construção das
100 propostas. Art. 8º - Serão realizadas pré-conferências, nas seguintes modalidades: I –
101 Presencial. II – Digital. Art. 9º - As pré-conferências presenciais serão realizadas da seguinte
102 forma: I – Pré-conferência I: dia 24 de junho de 2025 às 09h na sede da Embaixada Solidária,
103 situada na Rua São João, n.º 7871, Jardim Gisela. II – Pré-conferência II: dia 27 de junho de
104 2025 às 08h30 no Auditório 1, da UTFPR situado na Rua Cristo Rei, nº 19, Vila Becker, com o
105 apoio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI. Art. 10 – A pré-conferência
106 digital ocorrerá através do preenchimento de formulário, no link:
107 <https://forms.gle/Wz64o4RrDkeqHtFeA>, disponível entre os dias 13 de junho a 25 de junho de
108 2025. CAPÍTULO VI. Do Funcionamento. Art. 11 - A I Conferência Municipal de Promoção da
109 Igualdade Racial de Toledo será realizada no dia 30 de junho de 2025, nas dependências do
110 Anfiteatro Moacir Galante, sito à R. Guaíra, 3275, Jd. La Salle (anexo ao PREMEN), com início
111 às 08h00 e encerramento às 17h e terá seu relatório final enviado ao Conselho Estadual de
112 Promoção da Igualdade Racial do Paraná - CONSEPIR, considerando a realização da VI
113 Conferência Estadual de Promoção da Política de Igualdade Racial. Art. 12 – A I Conferência
114 Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo será organizada pela Comissão
115 Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o apoio do
116 Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, Secretaria Executiva do
117 Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e Secretaria de
118 Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família. Art. 13 - As
119 despesas com a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de
120 Toledo serão realizadas por meio de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento
121 Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família. Art. 14 - A I Conferência
122 Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo terá a seguinte programação: 08h às
123 08h30 - Credenciamento e café; 08h30 às 09h - Abertura e frente de honra; 09h às 09h40 -
124 Leitura e aprovação do Regimento Interno; 09h40 às 10h - Apresentação cultural; 10h às
125 11h30 - Roda de conversa sobre o tema da conferência: “IGUALDADE E DEMOCRACIA:
126 REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL”; 11h30 às 12h – Debate; 12h às 13h30 - Pausa para o
127 almoço; 13h30 às 15h30 - Apreciação e aprovação das propostas, com a definição das
128 propostas prioritárias para a estadual; 15h30 às 15h50 - Intervalo para o café; 15h50 às 16h30

129 - Apreciação e aprovação das moções de aplausos e repúdio; 16h30 às 17h - Eleição dos
130 delegados para a etapa estadual. CAPÍTULO VII. Da plenária final. Art. 15 - A plenária final
131 para a apreciação e aprovação das propostas, definição das propostas prioritárias para a
132 etapa estadual e aprovação das moções e terá início às 13h30, com previsão de término para
133 as 17h. Art. 16 - A plenária final contará com uma mesa coordenadora composta por membros
134 da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de
135 Toledo, sendo presidida pela autoridade conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º
136 deste Regimento. Art. 17 – A mesa coordenadora realizará a leitura das propostas construídas
137 nas pré-conferências, assegurando aos delegados o direito de solicitar esclarecimentos em
138 forma de destaque em qualquer um dos pontos das propostas. § 1º – As propostas que não
139 forem destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade. § 2º – As alterações de
140 propostas deverão ser solicitadas através de destaque, sendo que o/a propositor/a deverá
141 apresentar a sugestão de novo texto, e serão submetidas para apreciação da plenária. § 3º –
142 Só poderão se manifestar aqueles que forem propositores de destaques e estes terão 2
143 minutos para realizar sua manifestação, sendo permitida réplica de até 1 minuto e tréplica de
144 até 1 minuto. § 4º - Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua
145 apreciação, o destaque não será considerado. § 5º – A aprovação das propostas e moções se
146 dará por maioria simples dos votos, ou por votação por contraste, dos delegados presentes. §
147 6º – Durante o período de votação, estará vetada a manifestação por questões de ordem. Art.
148 18 - As moções podem ser de apoio, congratulação, repúdio, indignação ou recomendação e
149 poderão ser apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal
150 de Promoção da Igualdade Racial de Toledo nas seguintes modalidades: I – Online, pelo
151 preenchimento de formulário, através do link: <https://forms.gle/Wz64o4RrDkeqHtFeA>
152 disponível entre os dias 13 de junho a 25 de junho de 2025. II – Presencial, através do
153 preenchimento de formulário disponível no evento, que deverá ser entregue até as 15 h do dia
154 30 de junho de 2025. § 1º – Será disponibilizado formulário para realização de moção durante
155 o evento, definido pela referida comissão, com os seguintes campos: I- tipo de moção (apoio,
156 congratulação, repúdio, indignação ou recomendação); II - destinatários(as) da moção; III -
157 pessoa, grupo e/ou entidade proponente principal da moção. § 2º - As moções que contiverem
158 expressões que são vulgares, impróprias, ofensivas, grosseiras ou obscenas, incitação à
159 violência, discurso de ódio e ofensa a uma pessoa pública e/ou apresentarem linguagem
160 racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe

161 social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral,
162 serão rejeitadas pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da
163 Igualdade Racial de Toledo. Art. 19 - Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação
164 e votação da Plenária, sendo aprovadas por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes
165 ou por votação por contraste. Parágrafo único – As moções não poderão ser alteradas,
166 somente apreciadas e colocadas para aprovação da plenária. CAPÍTULO VIII. Da eleição dos
167 delegados para VI Conferência Estadual Promoção da Política de Igualdade Racial (COEPIR).
168 Art. 20 – Conforme estabelecido pelo regulamento da VI Conferência Estadual Promoção da
169 Política de Igualdade Racial (COEPIR), o Município de Toledo, classificado como médio porte,
170 terá direito à 4 vagas para a VI Conferência Estadual Promoção da Política de Igualdade
171 Racial (COEPIR), que ocorrerá em Foz do Iguaçu, com previsão para os dias 15, 16 e 17 de
172 julho de 2025. § 1º – Para concorrer à vaga de delegado a pessoa deverá inscrever-se
173 previamente, participar em tempo integral e fazer-se presente no momento da eleição da I
174 Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial. § 2º – Poderão candidatar-se às
175 vagas de Delegados para VI Conferência Estadual Promoção da Política de Igualdade Racial
176 (COEPIR) somente as pessoas que foram inscritas na categoria de Delegados da I
177 Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial. § 3º – A inscrição será realizada
178 através do preenchimento de formulário próprio, a ser retirado com a Comissão Organizadora
179 da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo e este deverá ser
180 entregue preenchido à mesma até às 15h30 do dia 30 de junho de 2025. Art. 21 – A eleição
181 será realizada às 16h30, conforme cronograma, durante a I Conferência Municipal de
182 Promoção da Igualdade Racial, com a apresentação de até 2 minutos por candidato. § 1º -
183 Serão eleitos titulares os quatro candidatos que obtiverem a maioria dos votos, sendo os
184 demais considerados suplentes. § 2º – Em caso de empate, recomenda-se que a escolha de
185 delegados para a etapa estadual atenda aos critérios de multiplicidade das identidades
186 relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de
187 gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras. CAPÍTULO X. Disposições
188 gerais. Art. 22 – Será concedido certificado para todos os participantes da I Conferência
189 Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo, disponíveis a partir de 23 de julho,
190 podendo ser solicitado de forma presencial na Secretaria de Desenvolvimento Humano e
191 Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, situada na Rua México, 150, Jardim
192 Gisela ou online, através do e-mail: compir.toledo@gmail.com. Art. 23 - Será enviada cópia do

193 relatório final conclusivo dessa Conferência, para as providências cabíveis, ao Poder Público
194 Municipal. Art. 24 - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora
195 da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo e pela Secretaria de
196 Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família. A Sra. Eliana
197 coloca o item em deliberação e **é aprovado. Item de Pauta C – I Conferência Municipal da**
198 **Promoção da Igualdade Racial:** a Sra. Eliana ressalta a importância de convidar os
199 equipamentos municipais para a Conferência, e divulgar o evento para as universidades. Ela
200 lembra aos conselheiros que a conferência ocorrerá dia 30 de junho durante o dia todo. **Item**
201 **de Pauta D – Semana do Migrante:** a Sra. Eliana diz que a Semana do Migrante foi
202 organizada pela embaixada e vai acontecer do dia 21 ao dia 29 de junho, e no dia 24 na parte
203 da manhã acontecerá a pré-conferência do COMPIR. A programação será enviada no grupo
204 do Conselho. **INFORMES:** a Sra. Amanda faz a divulgação do evento Marcha das Mulheres
205 Negras, é um evento nacional com encontros regionais, comenta que as cidades de Foz do
206 Iguaçu e Cascavel terão encontros e divulga os mesmos. Além disso, sugere a possibilidade
207 de o Conselho enviar alguma proposta para participar do evento Julho das Pretas. Nada mais
208 havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual será encaminhada por e-mail aos
209 conselheiros para eventuais apontamentos e na próxima reunião ordinária deste conselho, a
210 ata será aprovada e assinada pelos presentes.